

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.02.26.002-DL

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de material de consumo do tipo esportivo é de suma importância para atender às necessidades das atividades promovidas pela Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE. Esta necessidade se baseia na promoção do esporte como ferramenta essencial para o desenvolvimento social, cultural e de saúde dos munícipes, abrangendo desde a base até os níveis mais avançados de práticas desportivas. Os materiais a serem adquiridos serão fundamentais para:

- Equipar adequadamente instituições e espaços públicos destinados à prática esportiva, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.
- Promover práticas esportivas em eventos, treinamentos e jogos, contribuindo para o crescimento pessoal e o desenvolvimento de habilidades em crianças, jovens e adultos.
- Fomentar programas de incentivo ao esporte, visando estimular a participação da comunidade e descobrir novos talentos locais.
- Atender a eventos esportivos com periodicidade fixa ou ocasionais que requerem material adequado e em quantidade suficiente para todos os participantes.
- Substituir materiais esportivos desgastados ou antiquados, para que continuem atendendo às escolas e associações esportivas do município de maneira eficaz.
- Graças às robustas práticas esportivas proporcionadas, será possível também promover a inclusão, a formação cívica e a qualidade de vida, bem como prevenir o envolvimento de jovens com a criminalidade.

A efetivação desta contratação emerge, portanto, da necessidade premente de facultar aos municíipes materiais esportivos de qualidade, que não só atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos pelas federações esportivas mas também que sejam duráveis e aptos a resistir ao uso contínuo e às diversas condições climáticas da região.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Desporto e da Juventude	BENEDITA NUNES LINO LIMA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação para a aquisição de material esportivo destina-se a selecionar a solução mais alinhada ao interesse público, com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem o atendimento das necessidades da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE. A escolha criteriosa dos requisitos se destina a propiciar um processo licitatório competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

#### Requisitos Gerais:

- Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados anteriormente, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso.
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material esportivo, tanto em termos nacionais quanto internacionais, se pertinente.
- Adequação ao uso intensivo, com materiais de comprovada durabilidade e resistência.
- Facilidade de manuseio e armazenamento dos materiais, sem necessidade de infraestrutura especial ou conhecimentos técnicos avançados para sua utilização.

#### Requisitos Legais:

- Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório e à contratação pública.
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores.
- Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado às ME e EPP, conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

#### Requisitos de Sustentabilidade:

- Materiais que contemplem critérios de sustentabilidade, como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixo consumo de energia no processo produtivo.
- Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos materiais.
- Fornecimento de itens passíveis de manutenção ou reparo, visando prolongar sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

#### Requisitos da Contratação:

- Proposição de garantia mínima e assistência técnica adequada aos materiais fornecidos, assegurando o apoio necessário para a manutenção da funcionalidade

dos itens.

- Capacidade do fornecedor de atender à demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos.
- Assistência no processo de descarte ou reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil, em conformidade com a política de sustentabilidade municipal.

Com o intuito de atender as necessidades específicas da Secretaria de Desporto e Juventude, a contratação deverá observar os requisitos essenciais supramencionados, evitando-se a inclusão de exigências além do necessário para não restringir a competitividade. Todos os requisitos aqui estabelecidos são fundamentais para o atendimento do objeto desta licitação, sem superestimarem o necessário, possibilitando assim a ampla participação de potenciais fornecedores no processo licitatório.

#### 4. Levantamento de mercado

Conforme definido nas etapas de planejamento para a contratação de material de consumo do tipo esportivo, destinados a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE, procedeu-se ao levantamento de mercado, avaliando as principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos. As opções consideradas incluem:

- Contratação direta com fornecedor: Negociação diretamente com fabricantes e distribuidores de materiais esportivos para obter preços e condições mais vantajosos, considerando a aquisição em grande quantidade;
- Contratação através de terceirização: Utilização de uma empresa intermediária para gerir a logística de fornecimento dos materiais esportivos, o que pode incluir aspectos como armazenamento, distribuição e reposição dos bens;
- Formas alternativas de contratação: Exploração de outras modalidades possíveis como contratações por meio de cooperativas de produtores ou associações, buscando promover o desenvolvimento econômico local e regional.

Avaliando as necessidades específicas da Secretaria de Desporto e Juventude, bem como os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, a solução mais adequada para esta contratação seria a contratação direta com fornecedor. Esta modalidade permite maior controle sobre a qualidade dos materiais, garante abastecimento conforme a demanda e contribui para a manutenção de padrões de segurança e eficácia dos itens esportivos a serem utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação direta oferece também a possibilidade de estabelecer parcerias duradouras com os fornecedores, promovendo a obtenção de condições mais vantajosas em termos de preço e garantias, o que se alinha com as diretrizes municipais e o interesse público. Adicionalmente, essa abordagem está de acordo com o que estipula a Lei 14.133/2021, assegurando o princípio do planejamento e da

---

vinculação ao edital, além de ser uma medida que pode ser rapidamente implementada para corresponder à urgência das necessidades da Secretaria.

## 5. Descrição da solução como um todo

Considerando os princípios orientadores da Lei 14.133/2021 e a necessidade de se estabelecer a solução mais adequada para a aquisição de material de consumo esportivo para a Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE, o presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do município. De acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando a economia de escala e as características do local de execução do objeto, o que foi rigorosamente observado no levantamento de mercado realizado.

A solução contempla:

- A aquisição de materiais resistentes e adequados para uso intensivo, que atendam às variações climáticas da região.
- Produtos certificados que garantem a segurança dos usuários e o cumprimento das normativas de segurança e padrões das federações esportivas.
- Materiais ergonomicamente aptos para o público das atividades da Secretaria, com foco na inclusão social e no desenvolvimento integral do indivíduo.
- Praticidade no manuseio e no armazenamento, facilitando a logística e a conservação dos materiais esportivos.
- Opções que incorporam sustentabilidade, como uso de material reciclado ou reciclável, conforme as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Um sistema de garantia mínimo efetivo, bem como a disponibilidade de assistência técnica e reposição de partes, se necessário.
- Manuais de instruções e informações claras sobre uso e manutenção em língua portuguesa.

Os materiais aqui propostos foram escolhidos por sua conformidade com as expectativas de utilização, vida útil prolongada e pelo alinhamento com as práticas esportivas desenvolvidas pela Secretaria. A descrição da solução levou em consideração as análises técnicas, a realidade orçamentária e as dinâmicas de consumo vigentes na Secretaria, projetando uma solução equilibrada entre qualidade e viabilidade econômica.

Além disso, a aderência aos princípios de igualdade, planejamento, transparência, economicidade e competitividade, nos termos do art. 5º, foi fundamental para a consolidação da solução como a mais adequada, uma vez que garante não apenas a seleção do fornecedor mais vantajoso em termos econômicos, mas também a promoção de um ambiente íntegro e confiável para as licitações públicas e contratações, conforme exigências estabelecidas nos arts. 11 e 12 da Lei 14.133/2021.

O comprometimento com o resultado mais vantajoso para a administração pública, além de uma solução que atende tecnicamente às necessidades do município e dos seus cidadãos, reforça o posicionamento deste ETP como um documento que fundamenta a contratação sob a égide da solução mais adequada e vantajosa existente no mercado.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL.	100,000	Unidade
Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL.			
2	BOLA DE FUTSAL OFICIAL.	100,000	Unidade
Especificação: BOLA DE FUTSAL OFICIAL.			
3	BOLA DE VÔLEI OFICIAL.	15,000	Unidade
Especificação: BOLA DE VÔLEI OFICIAL.			
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL.	5,000	Unidade
Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL.			
5	BOLA FUTEVÔLEI OFICIAL.	5,000	Unidade
Especificação: BOLA FUTEVÔLEI OFICIAL.			
6	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL.	10,000	Unidade
Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL.			
7	BOLA HANDEBOL OFICIAL.	5,000	Unidade
Especificação: BOLA HANDEBOL OFICIAL.			
8	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL.	5,000	Unidade
Especificação: BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL.			
9	REDE DE CAMPO TAMANHO 7,32M X 2,44M.	12,000	Par
Especificação: REDE DE CAMPO TAMANHO 7,32M X 2,44M.			
10	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3,20M X 2,20M.	16,000	Par
Especificação: REDE DE FUTSAL TAMANHO 3,20M X 2,20M.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	REDE DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO 1MT DE ALTURA X 9,5 M DE COMPRIMENTO.	6,000	Unidade
Especificação: REDE DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO 1MT DE ALTURA X 9,5 M DE COMPRIMENTO.			
12	REDE DE FUTEBOL DE AREIA SOCCER TAMANHO 5,00M X 2,20M.	6,000	Par
Especificação: REDE DE FUTEBOL DE AREIA SOCCER TAMANHO 5,00M X 2,20M.			
13	REDE DE FUTEVÔLEI TAMANHO 2,20 MT.	4,000	Par
Especificação: REDE DE FUTEVÔLEI TAMANHO 2,20 MT.			
14	TROFÉU CAMPEÃO, DOURADO, TAMANHO 1,42MT.	12,000	Unidade
Especificação: TROFÉU CAMPEÃO, DOURADO, TAMANHO 1,42MT.			
15	TROFÉU VICE CAMPEÃO, DOURADO TAMANHO 93CM	12,000	Unidade
Especificação: TROFÉU VICE CAMPEÃO, DOURADO TAMANHO 93CM			
16	APITO PROFISSIONAL DE METAL E COM CORDÃO.	10,000	Unidade
Especificação: APITO PROFISSIONAL DE METAL E COM CORDÃO.			
17	BOMBA DE AR PARA BOLAS COM BICO E MANGUEIRA.	10,000	Unidade
Especificação: BOMBA DE AR PARA BOLAS COM BICO E MANGUEIRA.			
18	MEDALHA COM FITA GRANDE 50MM.	100,000	Unidade
Especificação: MEDALHA COM FITA GRANDE 50MM.			
19	FAIXA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI.	6,000	Pacote
Especificação: FAIXA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL.	100,000	Unidade	159,90	15.990,00
Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL.					
2	BOLA DE FUTSAL OFICIAL.	100,000	Unidade	126,67	12.667,00
Especificação: BOLA DE FUTSAL OFICIAL.					
3	BOLA DE VÔLEI OFICIAL.	15,000	Unidade	139,01	2.085,15
Especificação: BOLA DE VÔLEI OFICIAL.					
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL.	5,000	Unidade	167,04	835,20
Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL.					
5	BOLA FUTEVÔLEI OFICIAL.	5,000	Unidade	279,73	1.398,65
Especificação: BOLA FUTEVÔLEI OFICIAL.					
6	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL.	10,000	Unidade	190,05	1.900,50
Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL.					
7	BOLA HANDEBOL OFICIAL.	5,000	Unidade	158,17	790,85
Especificação: BOLA HANDEBOL OFICIAL.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL.	5,000	Unidade	128,17	640,85
Especificação: BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL.					
9	REDE DE CAMPO TAMANHO 7,32M X 2,44M.	12,000	Par	394,41	4.732,92
Especificação: REDE DE CAMPO TAMANHO 7,32M X 2,44M.					
10	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3,20M X 2,20M.	16,000	Par	310,65	4.970,40
Especificação: REDE DE FUTSAL TAMANHO 3,20M X 2,20M.					
11	REDE DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO 1MT DE ALTURA X 9,5 M DE COMPRIMENTO.	6,000	Unidade	393,94	2.363,64
Especificação: REDE DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO 1MT DE ALTURA X 9,5 M DE COMPRIMENTO.					
12	REDE DE FUTEBOL DE AREIA SOCCER TAMANHO 5,00M X 2,20M.	6,000	Par	216,91	1.301,46
Especificação: REDE DE FUTEBOL DE AREIA SOCCER TAMANHO 5,00M X 2,20M.					
13	REDE DE FUTEVÔLEI TAMANHO 2,20 MT.	4,000	Par	203,97	815,88
Especificação: REDE DE FUTEVÔLEI TAMANHO 2,20 MT.					
14	TROFÉU CAMPEÃO, DOURADO, TAMANHO 1,42MT.	12,000	Unidade	360,66	4.327,92
Especificação: TROFÉU CAMPEÃO, DOURADO, TAMANHO 1,42MT.					
15	TROFÉU VICE CAMPEÃO, DOURADO TAMANHO 93CM	12,000	Unidade	192,83	2.313,96
Especificação: TROFÉU VICE CAMPEÃO, DOURADO TAMANHO 93CM					
16	APITO PROFISSIONAL DE METAL E COM CORDÃO.	10,000	Unidade	32,00	320,00
Especificação: APITO PROFISSIONAL DE METAL E COM CORDÃO.					
17	BOMBA DE AR PARA BOLAS COM BICO E MANGUEIRA.	10,000	Unidade	36,15	361,50
Especificação: BOMBA DE AR PARA BOLAS COM BICO E MANGUEIRA.					
18	MEDALHA COM FITA GRANDE 50MM.	100,000	Unidade	2,73	273,00
Especificação: MEDALHA COM FITA GRANDE 50MM.					
19	FAIXA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI.	6,000	Pacote	159,00	954,00
Especificação: FAIXA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.042,88 (cinquenta e nove mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, é fundamental analisar a vantajosidade e a viabilidade técnica do parcelamento da aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE. A análise foi pautada na observância dos princípios da eficiência, economicidade e no

---

desenvolvimento nacional sustentável, conforme dita a legislação em vigor.

A favorabilidade do parcelamento desta contratação está justificada nos seguintes aspectos:

- A Promoção da Competitividade - O parcelamento do objeto em lotes possibilita a ampliação da competição, permitindo que mais fornecedores, especialmente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), possam participar do certame, conforme estímulo do Art. 4º da Lei 14.133. Isso pode resultar na otimização do custo total de aquisição através da obtenção de melhores propostas.
- O Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado Local - A divisão em lotes pode favorecer fornecedores locais que talvez não conseguissem suprir a totalidade dos materiais, mas que podem oferecer melhores condições para entregas parciais, impulsionando assim a economia local.
- O Princípio da Economicidade - O parcelamento pode contribuir para a prevenção de aquisições em excesso e estocagem desnecessária de materiais, garantindo a aquisição de quantidades mais alinhadas com o consumo efetivo, de acordo com o Art. 40 da Lei 14.133.
- A Flexibilidade na Gestão de Contratos - Ter contratos segmentados por itens ou grupos de itens pode facilitar a administração dos mesmos, possibilitando maior controle na entrega, armazenamento e distribuição dos materiais esportivos.
- O Atendimento a Diferentes Especificações Técnicas - Considerando que os materiais esportivos compreendem uma gama variada de itens, o parcelamento permite especificações técnicas mais detalhadas para cada grupo de materiais, promovendo um atendimento mais preciso às necessidades da Secretaria.

Considerando os aspectos acima, e alinhado às diretrizes de planejamento e gestão de contratações públicas, conclui-se que o parcelamento da contratação em lote é a abordagem mais vantajosa para a Administração Pública e está em conformidade com a legislação aplicável. É importante ressaltar que o parcelamento em lotes não deverá comprometer a integridade do objeto e a qualidade dos materiais esportivos adquiridos, garantindo-se o cumprimento das finalidades previstas pela Secretaria de Desporto e Juventude.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo licitatório para aquisição de material de consumo do tipo esportivo encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade Prefeitura Municipal de Chorozinho para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico assegura que a seleção dos materiais esportivos atende às diretrizes estabelecidas no plano, reforçando o comprometimento da administração pública com as metas e objetivos propostos para o incentivo e fomento das atividades esportivas no município.

O processo foi concebido em consonância com as necessidades identificadas pela área

de Desporto e Juventude, de acordo com a avaliação das demandas vigentes e projeção de atividades futuras, onde foi constatada a necessidade de renovação e ampliação dos materiais esportivos disponíveis. A integração deste processo com o Plano de Contratações Anual reitera a coerência com o planejamento estratégico, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e promovendo maior eficácia no atendimento das políticas públicas de esporte e lazer.

Ao realizar a contratação em conformidade com o planejamento estabelecido, a Prefeitura Municipal de Chorozinho assegura o alinhamento com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, expressos na Lei 14.133/2021, e cumpre com o seu dever de promover um ambiente propício à inclusão social por meio do esporte e do desenvolvimento integral do indivíduo.

## 10. Resultados pretendidos

A aquisição de material de consumo do tipo esportivo pela Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE tem como resultados pretendidos:

- Melhoria da infraestrutura esportiva disponibilizada à comunidade, com material de alta qualidade e resistência, propiciando desenvolvimento saudável de atividades físicas e esportivas;
- Atendimento eficaz às demandas das diferentes modalidades esportivas promovidas pela Secretaria, assegurando a integridade dos participantes e a conformidade com as normas das federações esportivas;
- Incremento na participação em programas esportivos, visto que um equipamento adequado e de qualidade incentiva a adesão da população a práticas esportivas regulares;
- Contribuição para o incentivo ao esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento pessoal e construção de hábitos saudáveis;
- Otimização do uso de recursos públicos através do planejamento estratégico da aquisição, garantindo a economicidade e eficiência na gestão dos bens adquiridos;
- Fortalecimento da cadeia produtiva local e regional, dando preferência, sempre que viável e vantajoso, à contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em linha com os preceitos da Lei 14.133/2021;
- Alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável, priorizando materiais com possibilidade de reciclagem ou já reciclados, e promovendo políticas de sustentabilidade ambiental.

Estes resultados estão alinhados aos princípios de eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e busca pelo atendimento do interesse público, conforme estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 5º e Art. 11, promovendo uma cultura esportiva que beneficie todos os municípios do Município de Chorozinho-CE.

---

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e conformidade no processo de aquisição de material de consumo esportivo destinados a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE, serão adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico detalhados, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais esportivos.
2. Realização de pesquisa de mercado extensiva que assegure preços justos e condições vantajosas para a administração pública, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.
3. Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes.
4. Desenvolvimento de planos para a logística de entrega e armazenamento dos materiais esportivos, assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários.
5. Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais esportivos, garantindo conformidade com os termos contratuais.
6. Preparação da minuta do edital e do contrato com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega.
7. Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório.
8. Implementação de ações para incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o estabelecido no art. 4º da Lei 14.133/2021.
9. Realização de sessões de esclarecimento sobre o processo licitatório para potenciais licitantes, aumentando a competitividade e equidade do processo.
10. Designação de equipe técnica capacitada para a gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
11. Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos materiais esportivos adquiridos.
12. Estruturação de um plano de gestão de riscos para identificar, mitigar e monitorar potenciais problemas durante todo o processo de contratação.
13. Estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre a Secretaria de Desporto e Juventude e os fornecedores, a fim de resolver questões operacionais de forma ágil.
14. Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação para assegurar o entendimento e a aderência à Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

---

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, verifica-se que o sistema de registro de preços (SRP) é uma ferramenta que pode ser utilizada pela Administração Pública para a contratação de bens e serviços de maneira eficiente. No entanto, após uma análise detalhada do objeto da contratação, que consiste na aquisição de material de consumo do tipo esportivo para atender às necessidades das atividades da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE, optou-se por não adotar o SRP pelas seguintes razões:

- Natureza esporádica da demanda: O consumo dos materiais esportivos apresenta um caráter não contínuo e está vinculado a eventos e atividades específicas realizadas no âmbito municipal, o que não justifica a utilização do SRP.
- Análise do consumo histórico: As quantidades requeridas são determinadas a partir de um levantamento e análise sistemática dos registros de consumo anteriores, o que permite uma compra direcionada e otimizada, seguindo a exigência de planejamento e eficiência prevista pela Lei 14.133/2021.
- Inviabilidade de formação do preço: A variação sazonal e as características específicas dos materiais esportivos demandados dificultam a formação de um preço único, o que comprometeria a vantagem econômica que o SRP poderia oferecer.
- Estímulo à economia local: A contratação direta permite maior flexibilidade na escolha de fornecedores, favorecendo, assim, a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais, em linha com os princípios do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
- Garantia de adequação do material: A contratação pontual garante que os materiais esportivos estejam em conformidade com as necessidades atuais e especificações técnicas detalhadas, assegurando a qualidade e a segurança dos usuários.
- Gestão e controle mais efetivos: A dispensa do SRP favorece um acompanhamento mais próximo e controle efetivo da contratação, em consonância com o Art. 7º que estipula o princípio da segregação de funções.

Em razão dessas considerações e com base nos princípios de economicidade, eficiência e planejamento, previstos pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação, uma vez que tal medida não se revela vantajosa ou apropriada diante das particularidades do objeto e das necessidades específicas da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente no que se refere à participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, esta seção apresenta a fundamentação para a vedação da participação de empresas nessa modalidade para o processo de aquisição de material de consumo do tipo esportivo pela Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE.

### Justificativas para a vedação:

- A natureza do objeto licitado – A aquisição de materiais esportivos não demanda a complexidade técnica ou financeira que justifique a formação de consórcios, como previsto no Art. 15 da Lei 14.133/2021, que permite sua formação principalmente em contratações mais complexas.
- O princípio da competitividade – O Art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece a competitividade como um dos princípios a serem observados na aplicação da lei. A formação de consórcios poderia reduzir o número de participantes independentes no certame, afetando a dinâmica competitiva do processo licitatório.
- Gestão de contratos simplificada – A gestão de contratos resultantes de consórcios é naturalmente mais complexa do que a gestão de contratos com um único fornecedor, e tal complexidade não é justificada para aquisições de materiais esportivos, em conformidade com o Art. 7º e seus princípios de segurança jurídica e eficiência.
- Agilidade no processo licitatório – Nos termos do Art. 26 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório busca a simplicidade e celeridade. A participação de consórcios poderia acarretar atrasos e complicações desnecessárias para a contratação de materiais esportivos.
- Riscos associados à formação de consórcios – O Art. 15 da mesma Lei prevê que a responsabilidade dos integrantes de um consórcio é solidária, o que pode ocasionar riscos jurídicos e financeiros adicionais à Administração Pública. Estes riscos são desproporcionais em relação à natureza e ao escopo do objeto a ser licitado nesta ocasião.

Em vista das razões apresentadas e fundamentadas na Lei 14.133/2021, a posição adotada é pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio para o processo de aquisição de material de consumo do tipo esportivo pela Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Chorozinho-CE, garantindo assim um processo licitatório mais ágil, transparente e competitivo.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de considerar a sustentabilidade nas contratações públicas, o levantamento dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras para a aquisição de material de consumo do tipo esportivo são fundamentais. Aqui estão identificados possíveis impactos e recomendadas ações mitigadoras:

- Impacto na produção: Se os materiais esportivos forem produzidos utilizando processos que emitem uma quantidade significativa de poluentes ou não seguirem práticas de sustentabilidade, isso pode gerar impactos adversos no meio ambiente.
- Uso de materiais não recicláveis ou de fontes não renováveis: Os materiais

esportivos, se não forem feitos de material reciclável ou biodegradável, podem aumentar a geração de resíduos sólidos.

- Desgaste e descarte dos materiais: A durabilidade dos materiais esportivos impacta diretamente na quantidade de resíduos gerados, uma vez que materiais menos duráveis precisam ser substituídos com mais frequência.
- Emissões durante o transporte: O transporte dos materiais pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, dependendo da distância e do modo de transporte utilizado.

Medidas mitigadoras:

- Seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, mostrando preferência por aqueles que utilizam energia renovável, reciclagem e que possuem certificações ambientais.
- Exigir que os materiais esportivos sejam feitos de material reciclável ou de fontes renováveis, minimizando o impacto no ambiente após o fim da sua vida útil.
- Escolha de materiais com maior durabilidade para reduzir a frequência de substituição e, portanto, a geração de resíduos.
- Planejamento logístico para otimização do transporte, optando por rotas eficientes e modais de transporte com baixo impacto ambiental, visando a redução de emissões poluentes.

As medidas acima devem ser incorporadas nos critérios de seleção e contratação, visando atender ao desenvolvimento nacional sustentável referido no Art. 5º da Lei 14.133/2021, além de seguir as diretrizes de responsabilidade socioambiental e fomento à adoção de práticas que minimizem impactos negativos ao meio ambiente.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O processo de contratação para a aquisição de material de consumo do tipo esportivo, destinados a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Desporto e Juventude do município de Chorozinho-CE, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133:

- A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Chorozinho-CE.
- Está assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133, considerando o ciclo de vida dos materiais, sua durabilidade e adequação ao uso, garantindo também a segurança dos usuários.
- O levantamento de mercado realizado, conforme o Art. 23, evidenciou que os

preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, proporcionando uma contratação economicamente viável.

- O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, em consonância com o Art. 18, que demonstra a necessidade do material e o interesse público envolvido, promovendo o fomento ao desenvolvimento do esporte e contribuindo para a inclusão social por meio das atividades esportivas.
- A descrição da necessidade da contratação é fundamentada profissionalmente, de modo a apresentar a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos, observando-se integralmente as condições estabelecidas pelo Art. 18, inciso I.
- Foram avaliados todos os impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras apropriadas foram consideradas, conforme Art. 18, inciso XII, garantindo-se assim o cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- A segregação de funções foi observada durante o processo de planejamento, assegurando a redução da possibilidade de ocorrência de fraudes e a correção na execução do contrato de acordo com o Art. 7º, § 1º.
- Observou-se o tratamento isonômico entre os licitantes e a garantia de competitividade, conforme os Artigos 7º e 26, promovendo a participação equitativa de fornecedores e contribuindo para a integridade e confiabilidade do processo licitatório.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

Chorozinho / CE, 27 de fevereiro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES**  
**MEMBRO**

**GLAILSON SALDANHA MACIEL**  
**MEMBRO**

**ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO**  
**PRESIDENTE**



Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão  
CEP: 62.875-000 - Chorozinho – Ceará, Fone: (85) 3319.1163